Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda e a empresa OI S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência relativo à prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona (parágrafo oitavo) do contrato.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze meses), dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.
VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R$ 175.099,32 (cento e setenta e cinco mil noventa e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 501.819,53 (quinhentos e um mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-400001/000155/2023

Id: 2647987

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo de Alteração Quantitativa e Qualitativa, Retificação e Ratificação com Acréscimo de Valor ao Contrato nº 028/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa CONSTRUTORA LYTORANEA S/A.
OBJETO: A Rerratificação do Contrato nº 028/2023, relativo à "Contratação de empresa especializada para realização de obras de micro e macrodrenagem pluvial, pavimentação asfáltica á em concreto, com elaboração de projeto executivo, no Município de Miguel Pereira/ RJ".
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025
VALOR DO TERMO ADITIVO: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R$ 2.257.671,65 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO: No inciso I, alíneas "a" e "b' do art. 65, c/c art. 58, inciso I da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
PROCESSO Nº SEI-330018/001440/2022

Id: 2647756

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica EMOP-RJ/SEPOL nº 020/2025.
PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Polícia Civil.
OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação, entre SEPOL e EMOP-RJ, visando a continuidade da execução pela Projeção Construções Empreendimentos e Serviços Ltda, empresa contratada, especializada no ramo de engenharia, para a execução de reforma com modificação, no posto regional de Polícia Técnica e Científica de Macaé - PRPTC Macaé, localizado na Avenida Aloísio da Silva Gomes, nº 100, Glória, município de Macaé, de acordo com o Plano de Trabalho.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025.
VALOR: Não há.
FUNDAMENTO: Decreto Estadual nº 46.473/2018 e demais legislações aplicáveis.
PROCESSO Nº SEI-360007/000749/2021.

Id: 2647819

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES divulga no site www.der.rj.gov.br/licitação e no www.compras.rj.gov.br que conforme o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 016/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, VOLTADOS AO APOIO TÉCNICO AOS ESTUDOS AMBIENTAIS E GERENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MELHORAMENTOS EM RODOVIAS ESTADUAIS, PARA ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO - APL DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ", declara vencedora do certame a empresa COORDENA COORDENAÇÃO DE PROJETOS LTDA, sendo concedido aos interessados, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, processo n° SEI-330032/001690/2023.

Id: 2647983

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 15/05/2025
PÁGINA 57 - 3º COLUNA

EXTRATO DE TERMO

Processo SEI nº: SEI-330005/001165/2024

Onde se lê:...Marcia Maria da Silva Azevedo...

Leia-se:...Marcia Maria da Silva de Azevedo...

Id: 2647886

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 001/2025 - LOTES 01 E 02 referente ao Pregão eletrônico SRP n° 001/2025.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS E O INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA ("QUALIVIDA").
OBJETO: CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PESQUISA E ORGANIZAÇÃO DE DADOS HABITACIONAIS, E EXECUÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. GUAPIMIRIM/RJ.
VALOR: R$ 54.936.087,84 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025
FUNDAMENTO: Lei federal nº 14.133/2021, Artigo 71, inciso IV.
PROCESSO N° SEI-490001/000015/2024.

Id: 2647916

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades e a Empresa Infratech Engenharia LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 005/2024, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.
PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar de 27/07/2025, alterando o término da vigência para 23 de dezembro de 2025.
VALOR: A prorrogação de prazo não resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA.
FUNDAMENTO: No art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-460001/000503/2023.

Id: 2647821

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES tornam público a **ERRATA** da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2025, que ocorrerá em 21 de junho de 2025, às 11 horas.

Considerando que não haverá alteração no valor da concorrência eletrônica, na forma prevista pelo art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133, serão realizadas as seguintes modificações:

Onde se lê: piso drenante modelo Rhino, dimensões 20x10x6 e 40x40x6.
Leia-se: 08.020.0020-A - Pavimentação intertravada com lajotas de concreto pré-fabricadas, coloridas, com espessura de 6 cm, resistência à compressão de 35 MPa, conforme ABNT NBR 15953, excluindo o preparo do subleito e base.
3.370.0055-A - Pavimentação com placas de concreto pré-moldadas, dimensões 40x40x6 cm, fck = 10 MPa, com interstícios de 5 cm, assentadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, excluindo a tomada de juntas e o preparo do terreno.

Ambos os itens encontram-se devidamente descritos e mencionados na planilha orçamentária.

Processo nº SEI-510001/000420/2024.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.secid.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br.

Id: 2648012

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR e WEBTRIP Agência de Viagens e Turismo LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 002/2024, relativo à prestação de serviços contínuos de agenciamento de viagens e hospedagem, visando suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de sua publicação no DOERJ.
VALOR: R$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-240001/000109/2024.

Id: 2647922

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL

10º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 12ª PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO.

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, diante do previsto na Resolução PGE nº 5184 de 12 de março de 2025, torna público que estarão abertas as inscrições para o 10º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 12ª Procuradoria Regional de Cabo Frio.

O Exame de Seleção será realizado na cidade de Cabo Frio, em um único dia, com duração de 3 (três) horas, em data e local a serem oportunamente divulgados pelo Presidente da Comissão de Seleção, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/017700/2025.

I - CANDIDATOS:
Poderão inscrever-se estudantes do Curso de Direito que estejam cursando, no ato da inscrição, até o 9º período letivo, para o regime de períodos semestrais, ou até o penúltimo semestre, para o regime seriado anual, sendo certo que, em caso de aprovação no certame, a admissão deverá observar todas as condições previstas nos art. 19, art. 22 e seguintes do Regulamento do Exame.

II - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:
As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 20 de maio a 23 de junho de 2025, podendo ocorrer prorrogação a critério do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado.

III - LOCAL:
III.1 - Os pedidos de inscrição serão recebidos no portal www.pge.rj.gov.br.
III.2 - Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à Internet será disponibilizado Posto de Inscrição Presencial, na sede da 12ª Procuradoria Regional, localizado no Endereço: Rua Domingos Ribeiro, 62 - Passagem - Cabo Frio, RJ
III.3 - O candidato deverá dirigir-se ao Posto munido de documento oficial de identidade, original.
III.4 - O pedido de inscrição por procurador deverá ser instruído com o respectivo mandato, dispensado o reconhecimento de firma (Código Civil, art. 654).

IV - HORÁRIO:
IV.1 - Os pedidos de inscrição poderão ser feitos, na Internet, até as 23:59 horas do dia 23 de junho de 2025.
IV.2 - Na sede da 12ª Procuradoria Regional, o atendimento no Posto de Inscrição Presencial será realizado de segunda-feira a sexta-feira, das 11 às 16 horas, exceto feriados e pontos facultativos.

V - INSCRIÇÃO:
V.1 - Ao requerer a inscrição, deverá o candidato preencher ficha de inscrição, seguindo modelo estabelecido pela Procuradoria Geral do Estado.
V.2 - Ficam reservadas aos negros e indígenas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, e às pessoas com deficiência, 10% (dez por cento), nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
V.2.1 - O candidato beneficiário das cotas previstas neste artigo deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, sendo vedada qualquer solicitação do candidato após a conclusão da inscrição.
V.2.2 - Nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Resolução PGE nº 3.534, de 21 de março de 2014, o candidato beneficiário das cotas destinadas a negros e indígenas deverá, no dia da Prova Objetiva, praticar ato solene de declaração de pertencimento étnico-racial.
V.2.3 - A inscrição, em relação às pessoas com deficiência, ficará condicionada à possibilidade de realização da prova em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento, devendo ainda o candidato especificar a necessidade especial no formulário de inscrição.
V.2.4 - A Comissão de Seleção poderá, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição das pessoas portadoras de deficiência, solicitar a prévia inspeção médica oficial, a qual também poderá ocorrer antes da admissão no programa.

VI - PROVAS:
VI.1 - O Exame de Seleção consistirá em Prova Objetiva, de múltipla escolha, eliminatória, com 10 (dez) questões de cada disciplina integrante do programa, no total de 30 (trinta) questões, valendo 2 (dois) pontos cada.
VI.2 - Ao receber o cartão-resposta, deverá o candidato preencher corretamente o número de sua inscrição, vez que o preenchimento errôneo acarretará a sua eliminação do certame. O cartão-resposta não será substituído em nenhuma hipótese.
VI.3 - O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do certame.
VI.4 - Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a realização da prova pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Procuradoria Geral do Estado devidamente treinado.
VI.5 - Não será permitida qualquer modalidade de consulta, tais como legislação, livros, impressos ou anotações.
VI.6 - Será excluído do certame, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que, durante a realização de qualquer das provas:
a) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;
b) utilizar-se de anotações, livros ou impressos;
c) utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;
d) utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;
e) deixar de entregar o cartão-resposta da prova objetiva.
VI.7 - O gabarito da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Estado, Parte I, cabendo recurso nos dois dias úteis subsequentes à publicação.
VI.8 - A NOTA FINAL do candidato será apurada mediante somatório de todos os pontos alcançados pelo candidato.
VI.9 - Serão aprovados no Exame de Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.
VI.10 - As notas dos candidatos, bem como a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, Parte I. do resultado final será admitido recurso à Comissão de Seleção, nos dois dias úteis subsequentes à publicação, visando exclusivamente à correção de erro material.
VI.11 - A Comissão de Seleção decidirá soberanamente sobre os recursos, publicando-se esta decisão no Diário Oficial do Estado, Parte I.

VII - ADMISSÃO:
VII.1 - Serão admitidos a estagiar os candidatos aprovados no Exame de Seleção e que estejam matriculados a partir do 7º período do Curso de Direito ou tenham concluído 3/5 (três quintos) do curso de Bacharel em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro.
VII.2 - Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos aprovados quantos sejam necessários para atender às necessidades da 12ª Procuradoria Regional, de acordo com o quantitativo de vagas, considerando os percentuais destinados aos candidatos negros e indígenas e aos portadores de deficiência física.
VII.3 - À medida que ocorram novas vagas, os demais candidatos aprovados poderão ser convocados para preenchê-las, observados os mesmos critérios previstos no item VII.1.
VII.4 - Serão considerados eliminados do certame os candidatos que não atenderem à convocação no prazo determinado pelo Centro de Estudos Jurídicos.
VII.5 - Os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas de estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária oferecidas na sede da Procuradoria Regional escolhida no momento da inscrição.

VIII - BOLSA-AUXÍLIO:
O valor da bolsa-auxílio corresponde, nesta data, R$ 1.545,60 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Os estagiários farão jus ainda ao recebimento de auxílio-transporte.

IX - CARGA HORÁRIA:
A carga horária será de 4 (quatro) horas diárias, em turno a ser definido pela Procuradoria especializada de lotação do estagiário, sempre de acordo com a necessidade e conveniência do serviço.

Id: 2647824